



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coronel Joao Sá

1

Quarta-feira • 9 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2068

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coronel João Sá publica:

- **Licenciamento Ambiental - Portaria SEMMARH Nº 009/2021 - Dispensa De Licença Ambiental – DLA — Empresa: Gilberto de Jesus Santana Eireli.**

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Carlos Augusto Silveira Sobral / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Coronel João Sá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QBNYJ1IIR4EJ/9NP+6WSUA

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ – BA**  
**CNPJ: 14.215.818/0001-36**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA SEMMARH Nº 009/2021**  
**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, BAHIA – SEMMARH**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 123/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 365/2017 (Política Municipal de Meio Ambiente e Proteção a Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 65/2017, em consonância com o CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Coronel João Sá, tendo em vista o que consta do **PROCESSO Nº 160/2021/SEMMARH**, com pareceres técnicos favoráveis ao pleito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA**, com validade de **01 (um) ano**, à empresa **GILBERTO DE JESUS SANTANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.114.468/0001-72, com o nome de fantasia **COMERCIAL CASA NOVA**, localizado na Rua XV de Novembro, nº 466, Bairro Centro, Coronel João Sá – Bahia, para operar a atividade de **“COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS”**. Em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento das condicionantes constantes do verso desse ato.

**CORONEL JOÃO SÁ – BA., 08 DE JUNHO DE 2021**

**Carlos Augusto Silveira Sobral**  
Prefeito Municipal

**Adrovo Pereira dos Santos**  
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Portaria nº 466/2021

Avenida Sanharol, s/nº, Sala – Bairro Sanharol – Coronel João Sá – BA  
Fone (75) 3286-2120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ – BA**  
**CNPJ: 14.215.818/0001-36**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH**

**CONTINUAÇÃO DO PROCESSO Nº 009/2021 – DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA**

**Condicionantes:**

A empresa **GILBERTO DE JESUS SANTANA EIRELI** deverá obedecer aos critérios ambientais exigidos:

- I. O local deverá ser totalmente sinalizado através de colocação de placas, sinalizar as áreas de operação dos equipamentos de remoção e transporte do material objeto deste licenciamento, não permitindo acesso de pessoas estranhas ao serviço e pessoal não autorizado;
- II. Todos colaboradores envolvidos deverão estar protegidos com os equipamentos de proteção individual (EPI'S) recomendados de acordo com as normas do Ministério do Trabalho;
- III. Realizar manutenção preventiva dos equipamentos de segurança contra incêndio;
- IV. Implantar, em conformidade com os projetos apresentados, a coleta de destino final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento de acordo com o PGRS apresentado, bem como o que versa o art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 sobre Política de Logística Reversa;
- V. O não cumprimento de uma condicionante implicará no efeito suspensivo desta Licença;

**Art. 2º.** A emissão da presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA** encontra-se fundamentada em Laudo de Vistoria Técnica, elaborado a partir do Requerimento Ambiental apresentado pelo requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos, visita do Coordenador Municipal de Meio Ambiente ao local e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, que poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e ou na tecnologia disponível.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CORONEL JOÃO SÁ – BA., 08 DE JUNHO DE 2021**

**Carlos Augusto Silveira Sobral**  
Prefeito Municipal

**Adrovaldo Pereira dos Santos**  
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Portaria nº 466/2021

Avenida Sanharol, s/nº, Sala – Bairro Sanharol – Coronel João Sá – BA  
Fone (75) 3286-2120